



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	CAU Presente nos Municípios

DELIBERAÇÃO Nº 022/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida extraordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação da CRI-CAU/SP do ano de 2021 em que consta o projeto CAU Presente nos Municípios;

Considerando que o objetivo do CAU Presente nos Municípios é direcionado aos Secretários Municipais e gestores públicos das cidades da região, mas aberto a todos os interessados;

Considerando que a ação visa mobilizar e assessorar gestores públicos para ampliar e qualificar a participação dos profissionais na gestão das cidades e garantir ainda a participação de arquitetos e urbanistas no planejamento urbano das municipalidades, a fim de buscar como resultado o encaminhamento e o trato dos assuntos correlatos à interlocução institucional com outros organismos, organizações sociais, entidades e instituições privadas, e também públicas, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Considerando que o CAU Presente nos Municípios busca fornecer apoio para a garantia da eficiência na Gestão Pública, verificando a presença do arquiteto e urbanista nos quadros de órgãos de planejamento e gestão dos Municípios, para auxiliar tecnicamente no gerenciamento dos espaços públicos através de projetos urbanísticos com visão integrada sendo orientado para gerar desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Considerando a carta de serviços do CAU/SP visando oferecer serviços aos arquitetos e urbanistas do CAU, tanto na sede do Conselho como nos Escritórios Descentralizados;

Considerando as competências e atribuições da Comissão de Fiscalização do CAU/SP;

Considerando a existência das vans do CAU/SP que prestam atendimento itinerante e coleta biométrica de dados, possibilitando a circulação de equipes do CAU/SP nas cidades do interior do Estado em que a autarquia não possui escritórios descentralizados, estreitando a relação do Conselho com os profissionais das diversas cidades de São Paulo.

Considerando que o projeto CAU Presente nos Municípios será realizado de forma presencial/híbrida na cidade de Araçatuba, no entanto respeitará os protocolos sanitários em decorrência da pandemia da Covid-19;

Considerando as tratativas iniciais com a AEAN (Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste) para realização do CAU Presente nos Municípios;

Considerando que o projeto CAU Presente nos Municípios é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas e das autoridades municipais e gestores públicos;

DELIBERA:

1 – Aprovar como sugestão de data os dias 16, 17 e 18 de novembro de 2021 para realização do CAU Presente nos Municípios;



- 2 - Encaminhar ofício à AEAN (Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste) solicitando a cessão do espaço físico.
- 3 - Disponibilizar a presença da van para coleta biométrica e demais serviços do CAU aos arquitetos e urbanistas.
- 4 - Enviar essa Deliberação para a Comissão de Fiscalização para conhecimento, manifestação e planejamento das ações durante a realização do CAU Presente nos Municípios.
- 5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Clarissa Duarte de Castro Souza, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Bruno Guizellini Neto e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 30 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente